

Referências bibliográficas

ACKERMAN, B. **Nós, o Povo Soberano** – Fundamentos do Direito Constitucional. Tradução de Mauro Raposo de Mello. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. Título original: We the People – Foundations.

APPIO, E. A Judicialização da Política em Dworkin. **Revista Seqüência** n.º 47, p. 81-97, dez. 2003. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/sequencia/article/viewFile/1244/1240>>. Acesso em: 09 jun. 2009.

ÁVILA, H. **Teoria dos Princípios** – da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 11. ed. rev. São Paulo: Malheiros, 2010.

BARCELLOS, A. P. Neoconstitucionalismo, Direitos Fundamentais e Controle das Políticas Públicas. In SARMENTO, D.; GALDINO, F. (Org.). **Direitos Fundamentais: Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 31-60.

BARROSO, L. R. **Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática**. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/oabeditora/users/revista/1235066670174218181901.pdf>>. Acesso em: 30 out. 09.

_____. **Da falta de efetividade à judicialização excessiva: direito à saúde, fornecimento gratuito de medicamentos e parâmetros para a atuação judicial**. Disponível em: <<http://www.luisrobertobarroso.com.br/pt/noticias/medicamentos.pdf>>. Acesso em: 30 out. 09.

BELLO, C. B. Orçamento participativo em São Paulo: uma invenção de limitado alcance. In OLIVEIRA, F.; RIZEK, C. S. (Orgs.) **A Era da Indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 103-127.

CALSAMIGLIA, A. ¿ Por que es importante Dworkin? **Doxa**. Cuadernos de Filosofía del Derecho, n. 2 (1985), p. 159-165. Disponível em: <<http://www.cervantesvirtual.com/FichaObra.html?Ref=15277>> Acesso em: 08 mar. 2010.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.

CAPPELLETTI, M. **Juízes Legisladores?** Tradução de Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1999. Título original: Giudici Legislatori?

CARVALHO, E. R. Em busca da judicialização da política no Brasil: apontamentos para uma nova abordagem. **Revista de Sociologia e Política**. Curitiba, v. 23, p. 115-126, nov. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n23/24626.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

CARVALHO, L. M. Data vênica, o Supremo – Como funciona a mais alta instância da Justiça brasileira. **Revista Piauí** nº 47, ago. 2010. Questões jurídicas.

_____. O Supremo, *quosque tandem?* **Revista Piauí** nº 48, set. 2010. Questões jurídicas.

CASTRO, M. F. **O Supremo Tribunal Federal e a Judicialização da Política**. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_34/rbcs34_09.htm>. Acesso em: 30 mar. 2009.

CHUEIRI, V. K. Considerações em torno da teoria da coerência narrativa de Ronald Dworkin. In: **IV Congresso Brasileiro de Filosofia do Direito**. Dez. 1990, João Pessoa/PB. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/brevistas/index.php/sequencia/article/viewFile/1002998>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

CHUEIRI, V. K.; SAMPAIO, J. M. A. Como levar o Supremo Tribunal Federal a sério: sobre a suspensão de tutela antecipada nº 91. **Revista de Direito GV**. São Paulo, v. 5, n. 1, jun. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322009000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08 mar. 2010.

CITTADINO, G. Princípios Constitucionais, Direitos Fundamentais e História. In: PEIXINHO, M. M.; GUERRA, I. F.; NASCIMENTO FILHO, F. (Org.). **Princípios Constitucionais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001, v. 1, p. 101-108.

_____. Judicialização da política, constitucionalismo democrático e separação de poderes. In: VIANNA, L. W. (Org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 17-42.

_____. **Poder Judiciário, Ativismo Judicial e Democracia**. Alceu, Rio de Janeiro, 2004.

_____. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva**. Rio de Janeiro:

Lumen Juris, 2009.

COMPARATO, F. K. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade de políticas públicas. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, ano 35, nº 138, abr/jun. 1998.

DAHL, R. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: Edusp, 1997. Título original: Polyarchy: Participation and Opposition.

DOBROWOLSKI, S. A necessidade de ativismo judicial no estado contemporâneo. **Seqüência** (Florianópolis). Florianópolis, v. 31, p. 92-101, 1995. Disponível em:

<File:///Platao/www/arquivos/RevistasCCJ/Seque...ativismo_judicial_no_estado_contemporaneo.html>. Acesso em: 30 mar. 2009.

DURÃO, A. B. Habermas: os fundamentos do estado democrático de direito. **Trans/Form/Ação**. Marília, v. 32, n. 1, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31732009000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 29 mar. 2010.

DWORKIN, R. **O Império do Direito**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Título original: Law's Empire.

_____. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Título original: Taking Rights Seriously.

DWORKIN, R.; HABERMAS, J. 'Impera el derecho sobre la politica? Debate sob a moderação de Klaus Günther. **Revista Argentina de Teoría Jurídica**. vol. 1, n. 1, nov. 1999. Disponível em: <http://www.utdt.edu//ver_contenido.php?id_contenido=4521&id_item_menu=5858>. Acesso em 08 mar. 2010.

EISENBERG, J. Pragmatismo, direito reflexivo e judicialização da política. In: VIANNA, L. W. (Org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2002, p. 43-61.

FABRINI, F. Justiça manda Saúde pagar remédios em falta. **O Globo**. Rio de Janeiro, 2. edição, 15 nov. 2009. O País, p. 8.

FALCÃO, J. O Supremo: um mal-estar. **Folha de São Paulo**. São Paulo, 06 dez. 2009. Tendências/Debates. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0612200908.htm>>. Acesso em: 07 dez. 2009.

GARAPON, A. **O juiz e a democracia**. O guardião das promessas. Tradução de Maria Luiza de Carvalho. Rio de Janeiro: Revan, 2001. Título original: Le Gardien des Promesses.

HÄBERLE, P. **Hermenêutica Constitucional**. A Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Contribuição para a Interpretação pluralista e “Procedimental” da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Antonio Fabris Editor, 1997. Título original: Die offene Gesellschaft der Verfassungsinterpreten. Ein Beitrag zur pluralistischen und “prozessualen” Verfassungsinterpretation.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia** – entre facticidade e validade. vol. I e II. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. Título original: Faktizität und Geltung. Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des demokratische Rechtsstaats.

_____. **A inclusão do outro** – estudos de teoria política. Tradução de George Sperber, Paulo Astor Soethe e Milton Camargo Mota. 3. ed. São Paulo: Loyola, 2007. Título original: Die Einbeziehung des Anderen – Studien zur politischen Theorie.

HAMILTON, A.; MADISON, J.; JAY, J. **Os Artigos Federalistas**. 1787-1788. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993. Título original: The Federalist.

HART, H. L. A. **O Conceito de Direito**. 5. ed. Tradução de A. Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007. Título original: The Concept of Law.

HESSE, K. **A Força Normativa da Constituição**. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1991. Título original: Die normative Kraft der Verfassung.

KELSEN, H. **A Democracia**. 2. ed. Tradução de Ivone Castilho Benedetti e outros. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Título original: Vom Wesen und Wert der Demokratie.

LASSALLE, F. **A Essência da Constituição**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001. Título original: Über die Verfassung.

LEAL, V. N. A divisão de poderes do quadro político da burguesia. In CAVALCANTI, T. e outros, **Cinco Estudos**. Rio: FGV, 1955, p. 92-113.

LEAL, R. S. A judicialização da política. **Revista dos Tribunais**. Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, São Paulo, v. 29, p. 230-237, 1999. Dis-

ponível em: <<http://www6.ufrgs.br/ppgd/doutrina/leal1.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

LEITE, F. C. ADIN e ADC, e a ambivalência possível: uma proposta. **Revista de Direito do Estado (RDE)**, v. 10, p. 67-99. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

LEITE, E. G. **Ativismo Judicial**. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/dspace/handle/2011/16980>>. Acesso em: 30 mar. 2009.

MACHADO, J. S. **Ativismo Judicial no Supremo Tribunal Federal**. 2008. Dissertação (mestrado). Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp077037.pdf>> Acesso em: 16 jul. 2010.

MACIEL, D. A.; KOERNER, A. Sentidos da Judicialização da Política: duas análises. **Lua Nova** [online]. n. 57, 2002. ISSN 0102-6445. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ln/n57/a06n57.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

MAIA, A. C.; NETO, C. P. S. Os Princípios de Direito e as Perspectivas de Perelman, Dworkin e Alexy. In: PEIXINHO, M. M., GUERRA, I. F. e NASCIMENTO FILHO, F. (Org.) **Os Princípios da Constituição de 1988**. 2. ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 67-101.

MARTÍN-BARBERO, J. Tecnicidades, identidades, alteridades: mudanças e opacidades da comunicação no novo século. In: MORAES, D. (Org.). **Sociedade Midiatizada**. Rio de Janeiro: Mauad, 2006. p. 51-79.

MAUS, I. Judiciário como superego da sociedade. O papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”. Tradução de Martonio Lima e Paulo Albuquerque. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, nº 58, p. 183-202, nov. 2000. Título original: Justiz as gesellschaftliches Über-Ich – Zur Funktion von rechtsprechung in de “vaterlosen Gesellschaft”.

MENDES, G. F. **Jurisdição Constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

MENDES, G. F.; COELHO, I. M.; BRANCO, P. G. G. **Curso de Direito Constitucional**. 2. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

MÉNDEZ, J. E.; GUILLERMO, O.; PINHEIRO, P. S. (orgs) **Democracia, Violência e Injustiça**. O Não-Estado de Direito na América Latina. Tradução de Ana Luiza Pinheiro e Otalício Nunes. São Paulo: Paz e Terra, 2000. Título original: The rule of law and the inderprivileged in Latin America.

MONTESQUIEU, B. **O Espírito das Leis**. Tradução de Jean Melville. São Paulo:

Martin Claret, 2007. Título original: De l’Espirito das Leis.

NEGRI, Antonio. **O Poder Constituinte** – ensaio sobre as alternativas da modernidade. Tradução de Adriano Pilatti. Rio: DP&A, 2002. Título original: The Constituent Power (Il potere costituente – saggio sulle alternative del moderno).

OLIVEIRA JÚNIOR, J. A. Politização do Direito e Juridicização da Política. **Revista** n. 32, Ano 17, p. 9-14 jul. 1996. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/sequencia/article/viewFile/1098/1094>> Acesso em: 08 abr. 2010.

PAIXÃO, L. A. **A Função Política do Supremo Tribunal Federal**. 2007. Tese (doutorado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-01092007-150125/08-04-2009_15349 bytes>. Acesso em: 30 mar. 2009.

PEREIRA, B. R. **O uso da proporcionalidade no Supremo Tribunal Federal: análise dos votos do ministro Gilmar Mendes (2004-2006)**. 2009. Dissertação (mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2134/tde-18112009-130359/>>. Acesso em: 27 mar. 2010.

RAMOS, E. S. **Ativismo Judicial** – parâmetros dogmáticos. São Paulo: Saraiva, 2010.

RIZEK, C. S. São Paulo: orçamento e participação. In: OLIVEIRA, F.; RIZEK, C. S. (Orgs.) **A Era da Indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 129-156.

SADEK, M. T. A. Ativismo judiciário a pleno vapor. **O Estado de São Paulo**. 31 ago. 2008. Suplementos, Aliás. Disponível em: <<http://www.estado.com.br/suplementos/ali/2008/08/31/ali-1.93.19.20080831.8.1.xml>> Acesso em: 31 ago. 2008.

SAMPAIO, J. A. L. In SUNSTEIN, C. R. **A Constituição Parcial**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. p. v-xxvii.

SANTOS, B. S. A Judicialização da Política. **Público**. 26 mai. 2003. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/opiniaao/bss/078.php>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

_____. **Reconhecer para libertar**. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977. Título original: Capitalism, Socialism, and Democracy.

SILVEIRA, H. C. G. **Jurisdição constitucional e déficits democráticos: uma**

crítica comunicativa às distorções modernas. Dissertação (mestrado). Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www2.dbd.puc-ri->

[o.br/pergamum/biblioteca/php/mostrateses.php?open=1&arqtese=0710474_09_Indice.html](http://www2.dbd.puc-ri-o.br/pergamum/biblioteca/php/mostrateses.php?open=1&arqtese=0710474_09_Indice.html)> Acesso em: 16 jul. 2010.

SPECTOR, H. Entre Habermas y Dworkin – una nota sobre los fundamentos de la democracia. **Revista Argentina de Teoría Jurídica**, vol. 1, nº 1, nov. 1999.

STRUCHINER, N. Posturas Interpretativas e Modelagem Institucional: A dignidade (Contingente) do Formalismo Jurídico. In: SARMENTO, D. (Org.). **Filosofia e Teoria Constitucional Contemporânea**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 463-482.

_____. O Direito como um Campo de Escolhas: Por uma Leitura das Regras Prescritivas como Relações. In: RODRIGUEZ, J. R.; COSTA, C. E. B. S.; BARBOSA, S. R. (Org.). **Nas Fronteiras do Formalismo**. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. Indeterminação e Objetividade. Quando o Direito diz o que Não Queremos Ouvir. In: MACEDO JR., R. P. (Org.) **Direito e Interpretação: racionalidades de instituições**. São Paulo: Saraiva (no prelo).

SUNSTEIN, C. R. **A Constituição Parcial**. Tradução de Manassés Teixeira Martins e Rafael Triginelli. Belo Horizonte: Del Rey, 2009. Título original: *The Partial Constitution*.

TOMIO, F. R. L. A criação de municípios após a Constituição de 1988. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo, v. 17, n. 48, Fev. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092002000100006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 02 jun. 2010.

TORRES, R. L. A Judicialização da Política. In SOUTO, M. J. V. (Coord.). **Direito Administrativo**. Estudos em Homenagem a Francisco Mauro Dias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 111-127.

VERBICARO, L. P. A Judicialização da Política à Luz da Teoria de Ronald Dworkin. CONPEDI, 2005, Fortaleza. **Anais do XIV Congresso Nacional**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005. Disponível em: <<http://www.conpedi.org/manaus/arquivos/Anais/Loiane%20Prado%20Verbicaro.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2009.

VIANNA, L. W. et al. **A judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

_____ (Org.). **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

VIEIRA, R. S. **Jurisdição Constitucional brasileira e os limites de sua legitimidade democrática**. São Paulo: Renovar, 2008.